

PROJETO DE RESOLUÇÃO

INSTITUI O PROJETO “SER CÂMARA”, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Plenário da Câmara Municipal de Cuiabá aprovou, e ela promulga, nos termos do art. 16, inciso IV, e do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, bem como do art. 36, inciso I, alínea “r”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá, o Projeto “Ser Câmara”, como política institucional permanente voltada à promoção da saúde, do bem-estar, da humanização e da valorização dos servidores ativos e aposentados desta Casa de Leis.

Art. 2º O Projeto “Ser Câmara” tem como objetivo geral promover a saúde, o bem-estar, a humanização e o acolhimento dos servidores da Câmara Municipal de Cuiabá, fortalecendo os vínculos institucionais, prevenindo o adoecimento e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos servidores e do clima organizacional da instituição.

Art. 3º São objetivos específicos do Projeto “Ser Câmara”:

- I – prevenir o adoecimento físico e mental;
- II – oferecer atendimentos médicos ambulatoriais, de enfermagem e psicológicos;
- III – disponibilizar escuta qualificada por meio do Plantão Abraço;
- IV – realizar oficinas, rodas de conversa e palestras de prevenção em saúde;
- V – estimular hábitos saudáveis, autocuidado e integração institucional;
- VI – promover reconhecimento, valorização e o sentimento de pertencimento à instituição;
- VII – incentivar a participação dos servidores aposentados na vida institucional;
- VIII – realizar encaminhamentos para serviços especializados, quando necessário.



Art. 4º O Projeto será desenvolvido por meio de eixos integrados, compreendendo:

I – Eixo Saúde e Bem-Estar: ambulatório médico, campanhas preventivas, oficinas de saúde e atendimento inicial pelo Programa Abraço ao Servidor;

II – Eixo Saúde Mental e Apoio Psicológico: escuta qualificada, Plantão Abraço (canal de acolhimento telefônico e digital), rodas de conversa, grupos terapêuticos e palestras;

III – Eixo Integração e Cultura Organizacional: atividades de integração, confraternizações, valorização de talentos e ações de aproximação com a direção;

IV – Eixo Valorização e Reconhecimento: homenagens, Servidor Destaque, celebrações aos aposentados e reconhecimento institucional;

V – Eixo Formação e Desenvolvimento: cursos, oficinas, programas de mentoria e capacitação junto à Escola do Legislativo.

Art. 5º A execução do Projeto “Ser Câmara” será coordenada por Comissão Organizadora, composta por representantes do Ambulatório Médico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Comunicação e da Escola do Legislativo, designados por ato da Presidência.

Art. 6º O Programa “Abraço ao Servidor” integra o Projeto “Ser Câmara” como ação estruturante dos eixos de Bem-Estar e Saúde Mental, garantindo acolhimento e acompanhamento contínuo dos servidores.

Art. 7º A implementação do Projeto “Ser Câmara” será gradativa, observando:

I – planejamento e divulgação no primeiro mês;

II – início dos atendimentos individuais e do Plantão Abraço no segundo mês;

III – realização de atividades coletivas entre o terceiro e o sexto mês;

IV – avaliação parcial no sexto mês;

V – continuidade e fortalecimento a partir do sétimo mês.

Art. 8º O acompanhamento e a avaliação do Projeto considerarão os seguintes indicadores:

I – número de atendimentos realizados;

II – participação em eventos e ações de saúde;

III – nível de satisfação dos participantes;

IV – redução de afastamentos por motivo de saúde;



V – integração entre servidores ativos e aposentados;

VI – feedback qualitativo dos servidores.

Art. 9º Para a efetiva execução do Projeto, a Câmara Municipal de Cuiabá, por intermédio da Comissão Organizadora, poderá:

I – firmar parcerias com as Secretarias Municipal e/ou Estadual de Saúde, bem como com outras secretarias, órgãos públicos e entidades privadas;

II – celebrar convênios com instituições de ensino, saúde, organizações da sociedade civil e demais entidades que atuem em áreas afetas aos temas desta Resolução.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cuiabá, priorizando o uso da estrutura já existente, especialmente a do ambulatório médico, da Escola do Legislativo, da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Comunicação, com vistas à redução de custos.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá/MT, de de 2025.

Vereadora **PAULA CALIL**
PRESIDENTE

Demais membros da Mesa Diretora: Ver^a. Maysa Leão (1º vice-Presidente); Ver^a. Michelly Alencar (2ª Vice-presidente); Ver^a. Katiuscia Manteli (1ª Secretária); Ver^a. Dra Mara (2ª Secretária)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá, o Projeto “Ser Câmara”, voltado à promoção da saúde, à humanização das relações institucionais e à valorização dos servidores.

A iniciativa parte do reconhecimento de que os servidores constituem a base de sustentação desta Casa Legislativa, sendo responsáveis pela execução das atividades administrativas e pelo suporte ao processo legislativo. Nesse contexto, torna-se indispensável o investimento em políticas permanentes de cuidado, valorização e qualidade de vida.

Diversos estudos apontam que o ambiente de trabalho público enfrenta desafios relacionados a doenças crônicas, estresse ocupacional, transtornos emocionais e isolamento social — fatores que impactam diretamente o desempenho funcional e a eficiência da máquina pública. Diante disso, é essencial a implementação de ações integradas de saúde, humanização e valorização, capazes de prevenir adoecimentos, fortalecer vínculos institucionais e melhorar o clima organizacional.

O Projeto “Ser Câmara” está estruturado em cinco eixos principais: saúde e bem-estar; saúde mental e apoio psicológico; integração e cultura organizacional; valorização e reconhecimento; e formação e desenvolvimento. Essa abordagem integral assegura que o servidor seja assistido em suas dimensões física, psicológica, social e profissional.

Vinculado à proposta está o Programa “Abraço ao Servidor”, que estabelece um canal permanente de acolhimento multiprofissional, incluindo atendimento médico, psicológico e de enfermagem, além de escuta qualificada por meio de plantão presencial e remoto. O programa atua não apenas na resolução de demandas imediatas, mas também na prevenção, promoção e manutenção da saúde dos servidores.

Importa destacar que a implantação do Projeto ocorrerá de forma gradativa, planejada e com custos reduzidos, aproveitando a estrutura já existente no ambulatório médico da Câmara Municipal de Cuiabá, com previsão de despesas mínimas voltadas a materiais de apoio, campanhas de prevenção e capacitação de servidores.



Projetos semelhantes vêm sendo implementados em outras Casas Legislativas e órgãos públicos em todo o país, com resultados positivos no aumento da satisfação dos servidores, na redução de afastamentos por motivos de saúde e no fortalecimento do vínculo institucional.

Diante do exposto, evidencia-se que o Projeto “Ser Câmara” representa um marco na gestão de pessoas da Câmara Municipal de Cuiabá, ao integrar cuidado à saúde, humanização, acolhimento e valorização em um programa institucional único e permanente.

A proposta está alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e do direito à saúde, promovendo ações integradas de acolhimento e valorização dos servidores sem implicar aumento de despesa obrigatória, valendo-se da estrutura já existente e observando os critérios da responsabilidade fiscal.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, certos de que sua implementação consolidará esta Casa Legislativa como referência em gestão de pessoas no setor público e reafirmará o compromisso com a valorização de quem constrói, diariamente, a história do Parlamento Municipal.

Submete-se, portanto, o presente Projeto à apreciação dos nobres membros desta Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

